

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
24º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

EDITAL Nº 5/2008

O **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 30 da Resolução nº 93, de 04/09/2007, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, no Edital MPF nº 19/2007, e tendo em vista o constante do Processo MPF nº 1.00.000.011763/2007-13, torna público que:

1. O gabarito oficial da prova objetiva do 24º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República, realizada em 24 de fevereiro próximo passado, e o quadro das alternativas assinaladas pelos candidatos na folha de respostas, apurado na respectiva leitura ótica, encontram-se à disposição dos candidatos nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal, bem como na Internet, no endereço <http://www2.pgr.mpf.gov.br>, na opção concursos.
2. Conforme dispõe o art. 31 do Regulamento do Concurso, os candidatos poderão interpor recurso da definição do gabarito oficial no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devendo o candidato nesta oportunidade, sob pena de preclusão, arguir a nulidade de questões, por deficiência na sua elaboração, a incorreção das alternativas apontadas como acertadas e quaisquer divergências entre as alternativas indicadas na folha de respostas e aquelas constantes do quadro apurado na leitura ótica.
3. O candidato, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá, nos 2 (dois) primeiros dias do prazo recursal e na Procuradoria da República na capital da unidade da federação em que inscrito, requerer cópia da folha de respostas utilizada na prova objetiva.
4. Apreciados os recursos, será divulgado o gabarito oficial com as modificações decorrentes do eventual acolhimento de impugnações, bem como o resultado da prova objetiva, com a relação dos candidatos classificados (art. 29 do Regulamento do Concurso).

Brasília, 05 de março de 2008

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA